



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
GABINETE DO REITOR

Av. Ville Roy, 5315 – Bairro São Pedro  
69.301-001-Boa Vista/RR - Fone (095)621-3100 -Fax (095)621-3101



Resolução Nº 004/04-GR

**Altera, *ad referendum*, o item 11.4 do anexo à Resolução 005/03-GR, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Art. 1º - O item 11.4 do anexo à Resolução n.º 005/03-GR passa a ter a seguinte redação:

*“O número total dos alunos a ingressar no Curso por ano será igual a 36 (trinta e seis), obedecendo às normas de ingresso da UFRR, podendo ser alterado por recomendação e decisão do Colegiado do Curso”..*

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista-RR, 20 de agosto de 2004.

*Prof. Roberto Ramos Santos*  
Reitor